

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO
DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº.
202404220001**

Primeiro termo de aditivo ao Contrato, que faz o **Município de Tabuleiro do Norte/CE**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 07.891.682/0001-19, com sede na Rua Padre Clício, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte, Ceará, neste ato representado pela Sra. Ruth Edwiges de Lima Bizerra (Secretária), doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **INSTALLE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 14.088.411/0001-95, sediado(a) no(a) Rua Manoel Tavares, 198, São Francisco, Tabuleiro do Norte-CE, CEP: 62.960-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Erivanilson Lima Menezes, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 846.243.xxx-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 1204022024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 202404220001 por mais 02 (dois meses), a partir de 22 de abril de 2025 até 22 de junho de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor dos serviços realizados conforme as ordens de serviços, contidos na Cláusula primeira do Contrato nº 202404220001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Saúde, na classificação abaixo: 0801.10.301.0008.2.033 - Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde, no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica; 0801.10.122.0002.2.029 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde, no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

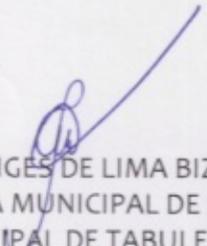
4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

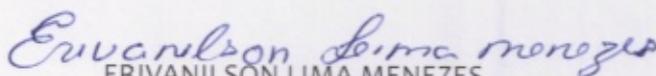
CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

4.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Tabuleiro do Norte/CE, 22 de abril de 2025.


RUTH EDWIGES DE LIMA BIZERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CONTRATANTE


ERIVANILSON LIMA MENEZES
REPRESENTANTE
INSTALLE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 202404220001

ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 1204022024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O): INSTALLE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

VIGÊNCIA: 22 DE ABRIL DE 2025 A 22 DE JUNHO DE 2025.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2025